

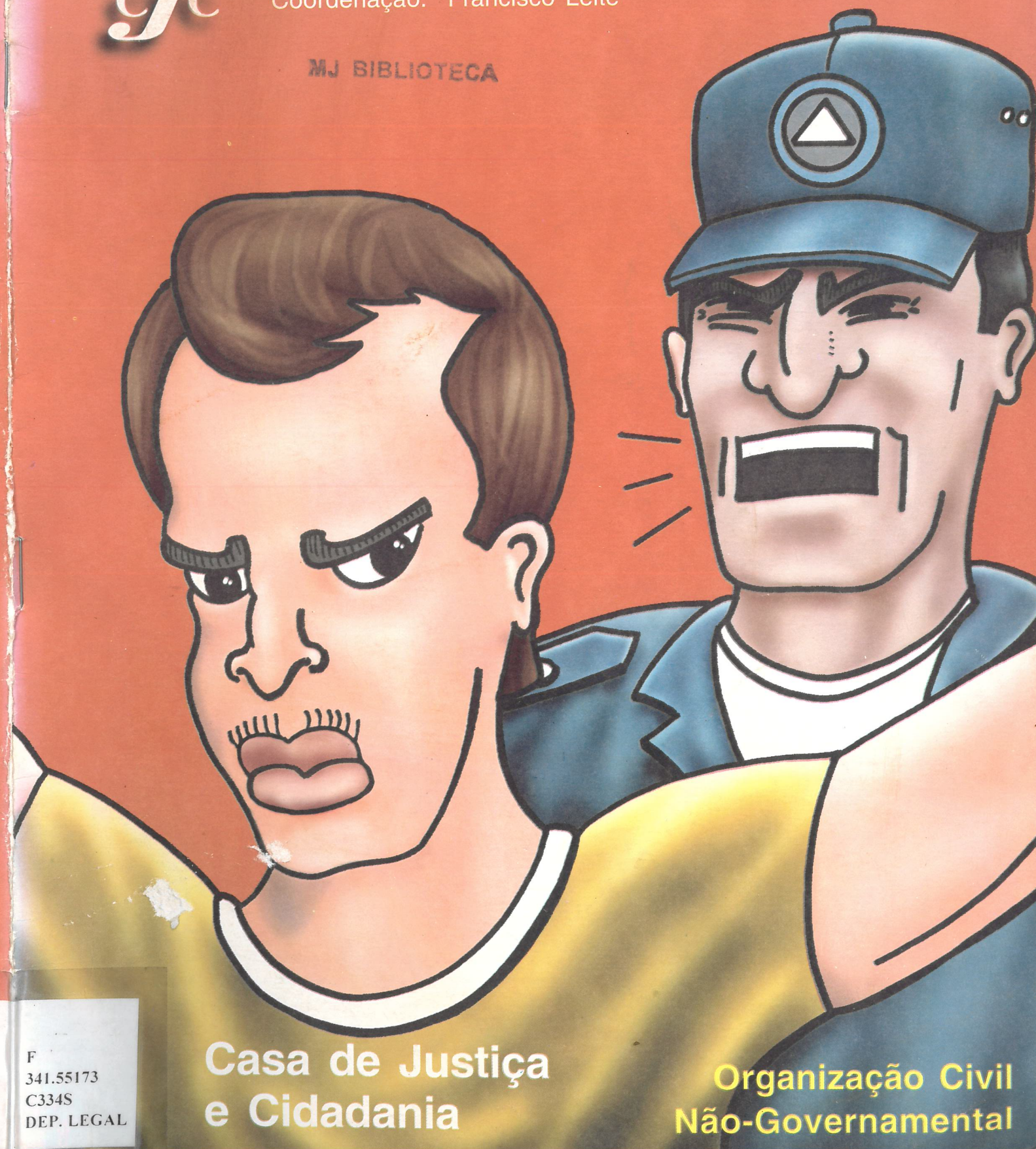
Sabe com quem você está falando?

Cartilha do cidadão. Previna-se do abuso de poder.

JC

Coordenação: Francisco Leite

MJ BIBLIOTECA



Biblioteca - Ministério da Justiça



MJU00054503D11



Secretaria de Estado
dos Direitos Humanos

**MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA**



FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

F
341.55173
C334S
DEP. LEGAL

**Casa de Justiça
e Cidadania**

**Organização Civil
Não-Governamental**

SAIBA COM QUEM ESTÁ FALANDO

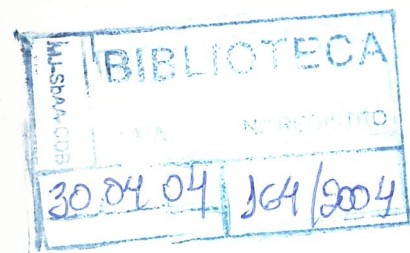
A idéia de se fazer uma cartilha sobre o crime de abuso de poder surgiu na capital brasileira com maior número de autoridades por metro quadrado, Brasília. "Você sabe com quem está falando?" Esta é uma frase muito usada nas ruas da cidade e mostra a necessidade de uma nova relação entre o poder e a população.

O cidadão não pode mais ser vítima desses desafios. Deve-se aprender o valor da denúncia e identificar até onde a lei autoriza o ocupante do cargo público, seja ele quem for, a agir dessa ou daquela maneira.

Não somos contra a polícia ou administração pública. Em defesa da sociedade e da própria administração, na verdade procuramos combater os maus policiais e administradores arbitrários sem nenhum objetivo de atingirmos as corporações ou o Poder Público.

Só que o abuso não é um problema exclusivo dessa cidade, mas do país. Nosso território cresceu sob o jugo de mandatários, coronéis e precisa se libertar das figuras todo-poderosas que permeiam nossa cultura de poucos séculos de vida.

O esforço de popularizar a lei ainda é tímido, mas possui o vigor de uma vontade perene de aperfeiçoamento, contando com ideias de defesa social muito além do convencional. Ensaios como este preparam o cidadão para entender melhor o Estado democrático de Direito. E, sobretudo, saber com quem está falando: com a polícia ou com o bandido.



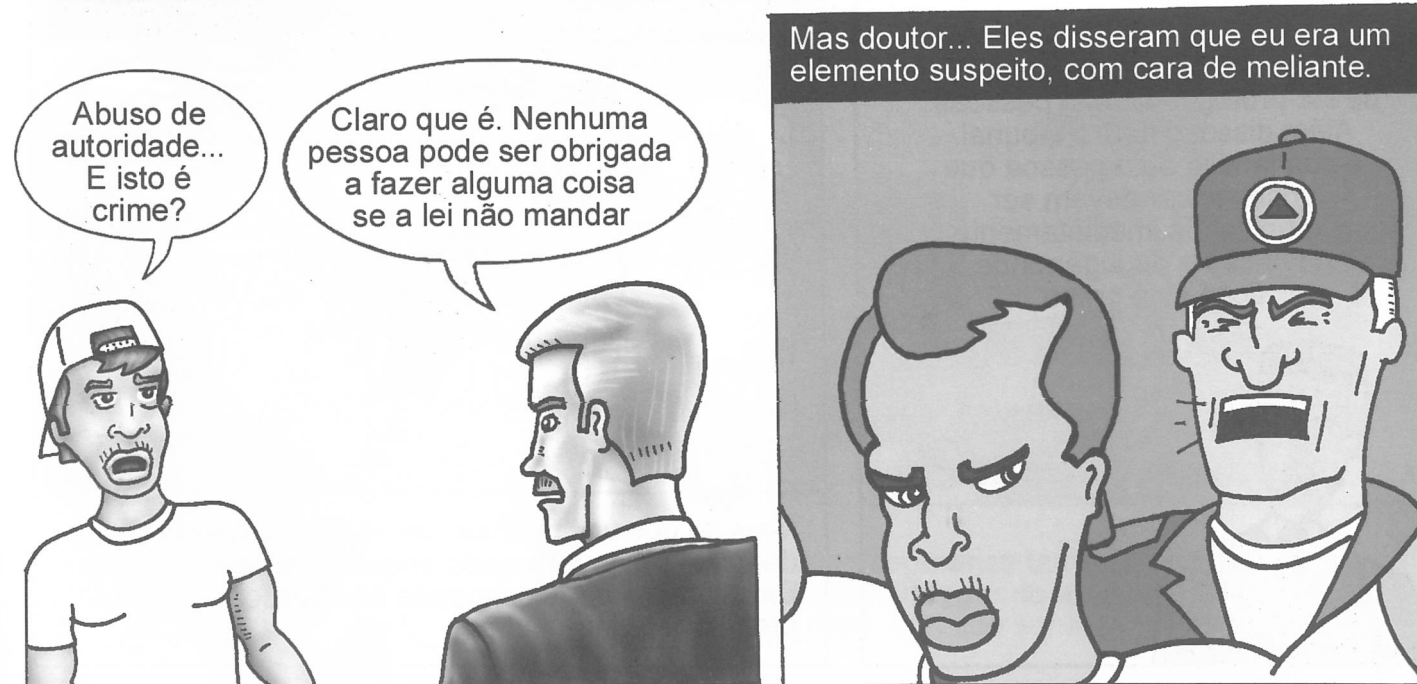
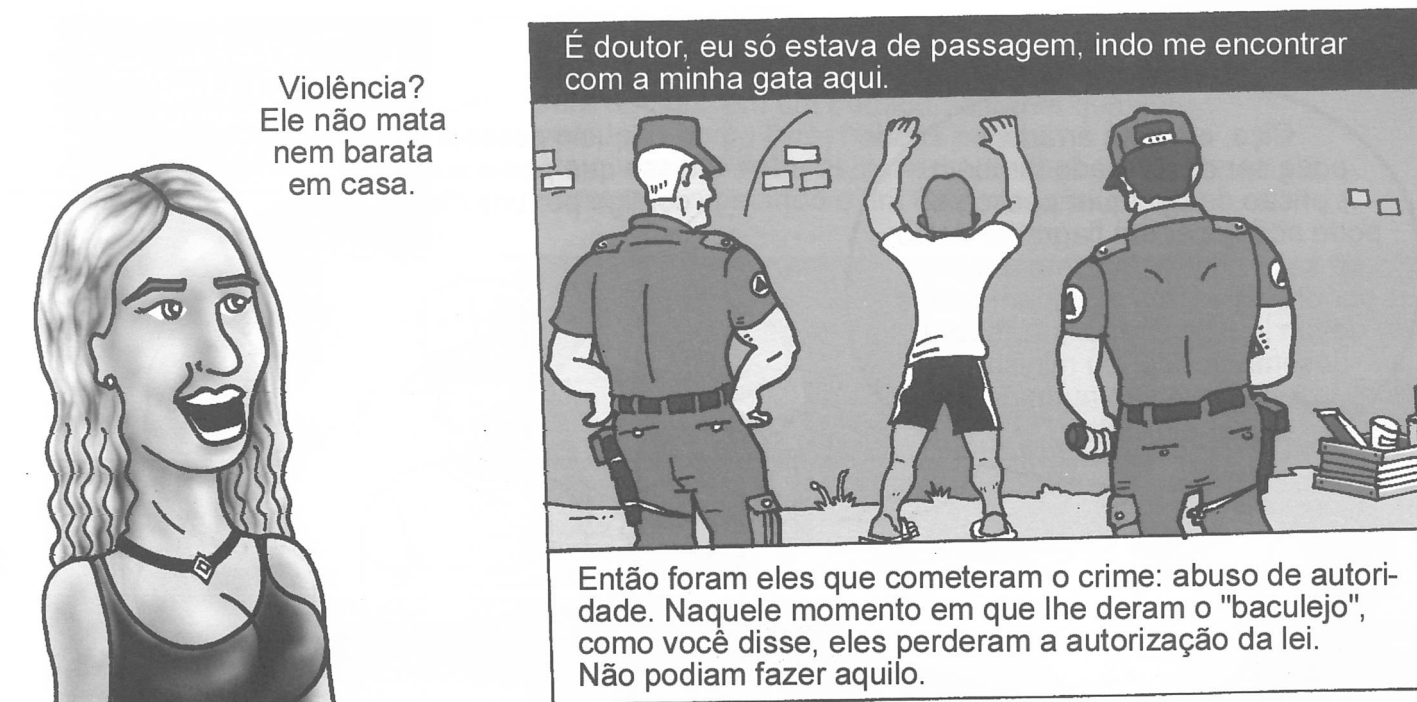
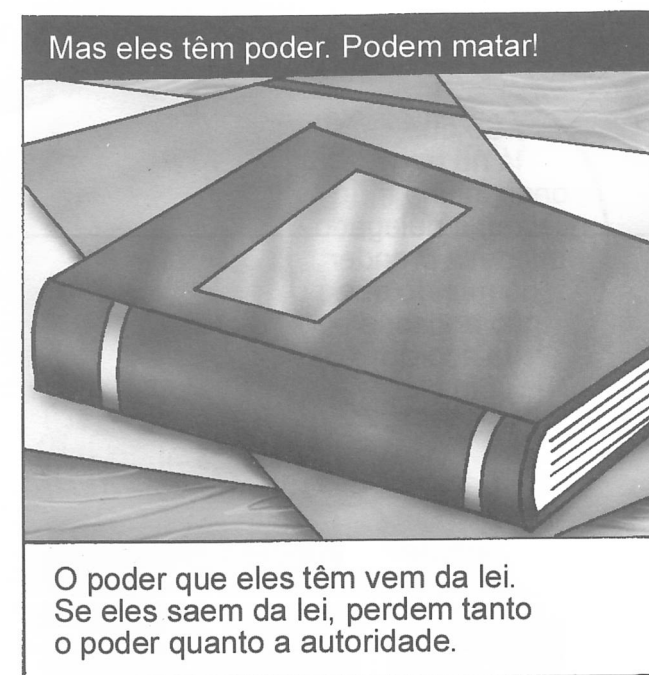
Francisco Leite
Promotor de Justiça

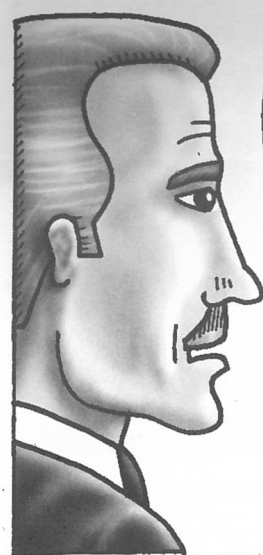
F 343.55173
C 3347
DEP LEGAL

CJC - Casa de Justiça e Cidadania - EQNN 5/7 - Área Especial "C" - Ceilândia Norte.
Presidente: **Francisco Leite**

Baseado na pesquisa e estudo legal de referência do **Dr. Anildo Fabui de Araújo, Joziel Brito** criou este veículo com a ajuda dos artistas gráficos **Elvis Kleber** e **Ítalo Cajueiro**.
Legislação pesquisada - Constituição Federal de 1988, Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898 de 1995), e os julgamentos dos tribunais.







Não interessa o que eles acham ou não! Mesmo a pessoa acusada de um ato criminoso é considerada inocente até que se prove que ela é culpada. E só depois um julgamento público e justo, com todas as chances de se defender.

Só que, lá na terra onde minha mãe nasceu, o delegado mandava prender todo mundo que não andasse de acordo com ele.



Ciça, ele está errado e pode ser denunciado também. A prisão de qualquer pessoa só pode acontecer em flagrante delito, ou seja, no ato do crime, e ainda por ordem escrita e fundamentada de um juiz de direito, juiz federal, desembargador ou ministro de tribunal, que são autoridades judiciais.

Aquele pessoal disse que podia sumir comigo por uns dias.



O Estado tem a obrigação de lhe proteger dessas pessoas. Além disso, o juiz, o tribunal, a sua família ou a pessoa que você indicar devem ser comunicados imediatamente da prisão e do lugar onde você está preso



E preso tem direito?



Mais do que você pensa. Tem o direito a assistência da família e de advogado enquanto estiver preso. Direito de saber a identidade das pessoas que o prenderam, entre outros.

Aliás, lembra dos filmes? Ele tem o direito também de ficar calado e ser informado de tudo o que lhe é permitido ou não fazer.

E no caso de quem é preso injustamente?



A arma para se defender nestes casos é o habeas corpus. Toda pessoa que sofrer ou se achar ameaçada de sofrer violência ou ameaça em sua liberdade de ir e vir, devido a abuso de poder de uma autoridade, pode usar o habeas corpus.

Mas nós não temos advogado. Para fazer este tal de habeas corpus precisa ser doutor?



Não. O nome é difícil, mas qualquer um pode pedir para um juiz, em um pedaço de papel qualquer, para ter o corpo livre, habeas corpus. Até quem não sabe escrever pode fazê-lo falando o que aconteceu e pedindo o fim daquela prisão ilegal.



A minha professora disse que também existe um outro negócio para nos proteger de abusos de autoridades. Chama-se mandado de segurança.

Mandado de Segurança



O mandado de segurança também é um escudo do cidadão para se proteger do abuso da autoridade, mas neste caso, tem que ser feito por um advogado.

E quem é que vai pagar se eu ficar preso injustamente?



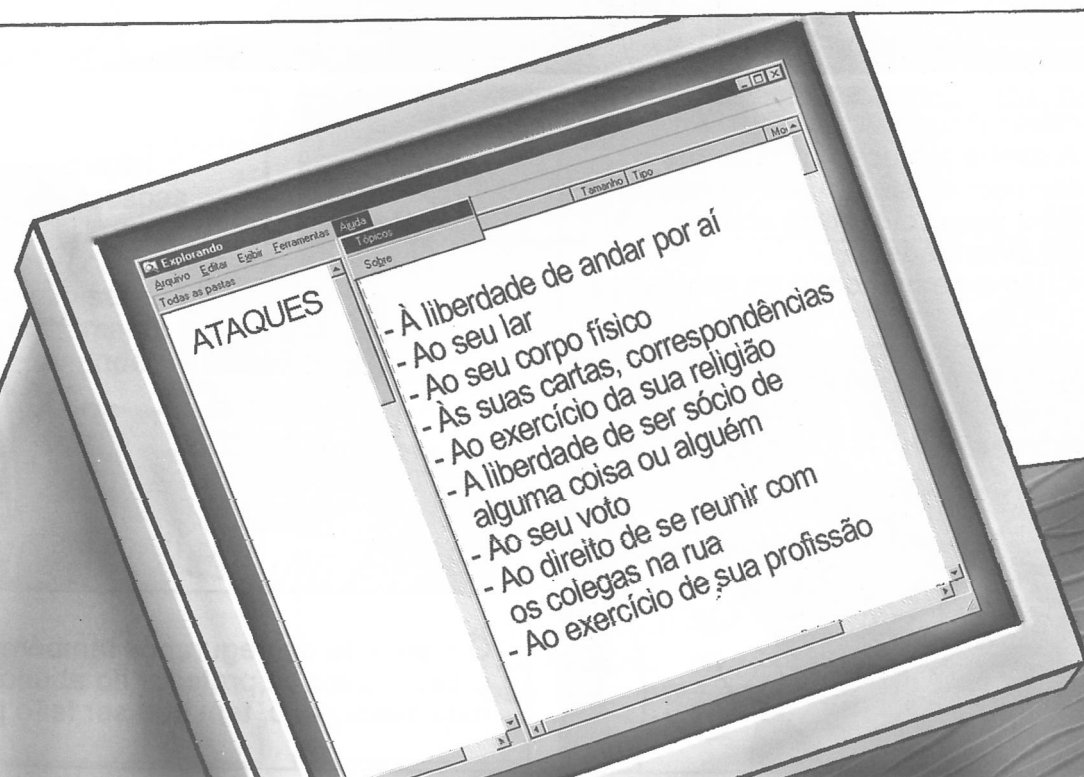
Quem ficar preso além do tempo estabelecido na sentença ou decisão judicial, bem como o inocente que for condenado tem direito a indenização pelos danos sofridos. Nós, Ministério Público, ainda entramos com uma ação penal contra aqueles que cometem abuso de poder.

É só polícia que comete abuso de autoridade?

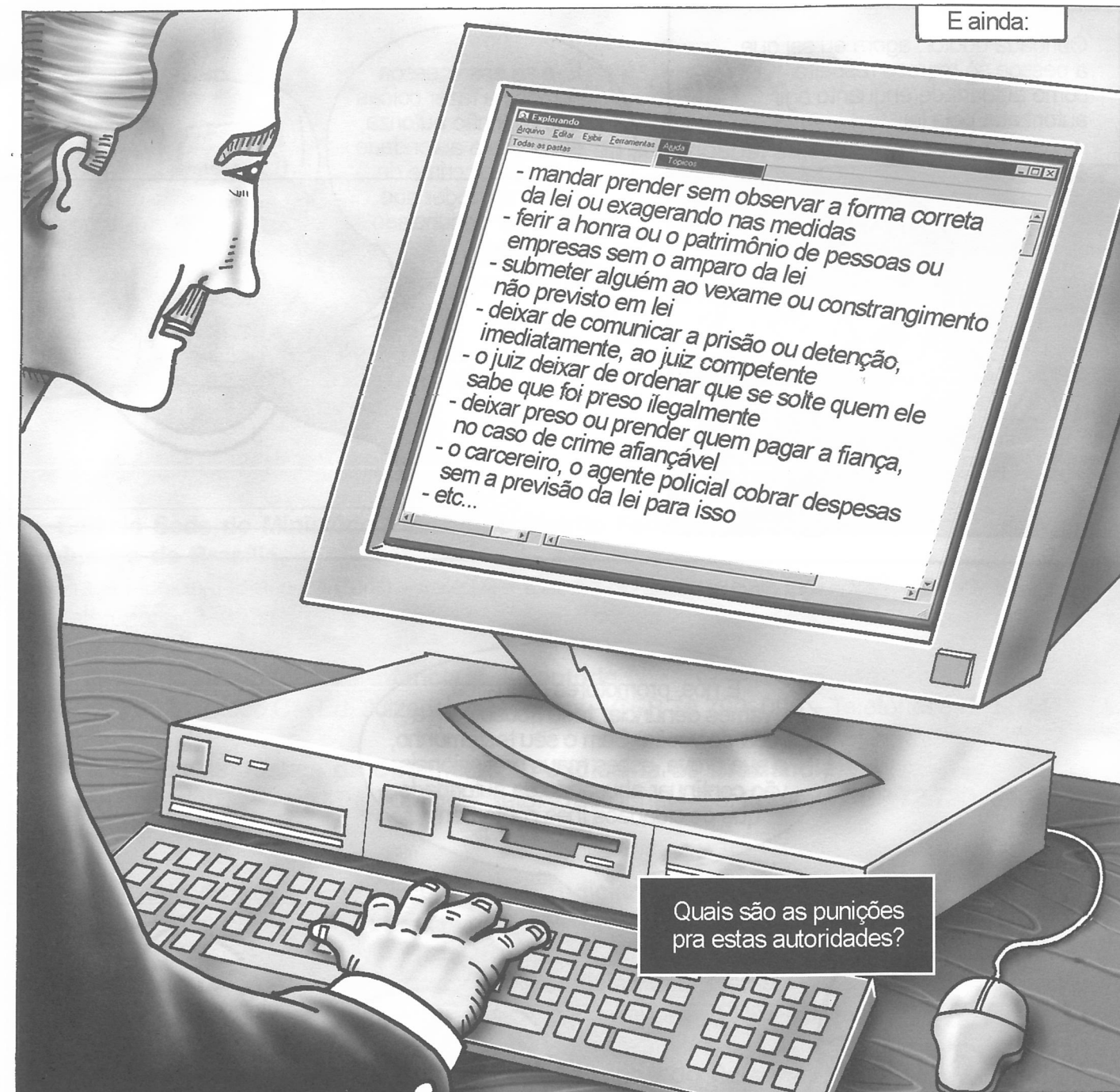


Não. Existem excelentes policiais. Este crime pode ser praticado por qualquer um que exerça cargo, emprego ou função pública de natureza civil ou militar, ainda que temporariamente e sem remuneração. Até um promotor pode abusar de sua autoridade.

Em todo lugar há bons e maus profissionais. Vejam esta lista do que é considerado abuso de poder.



E ainda:



- mandar prender sem observar a forma correta da lei ou exagerando nas medidas
- ferir a honra ou o patrimônio de pessoas ou empresas sem o amparo da lei
- submeter alguém ao vexame ou constrangimento não previsto em lei
- deixar de comunicar a prisão ou detenção, imediatamente, ao juiz competente
- o juiz deixar de ordenar que se solte quem ele sabe que foi preso ilegalmente
- deixar preso ou prender quem pagar a fiança, no caso de crime afiançável
- o carcereiro, o agente policial cobrar despesas sem a previsão da lei para isso
- etc...

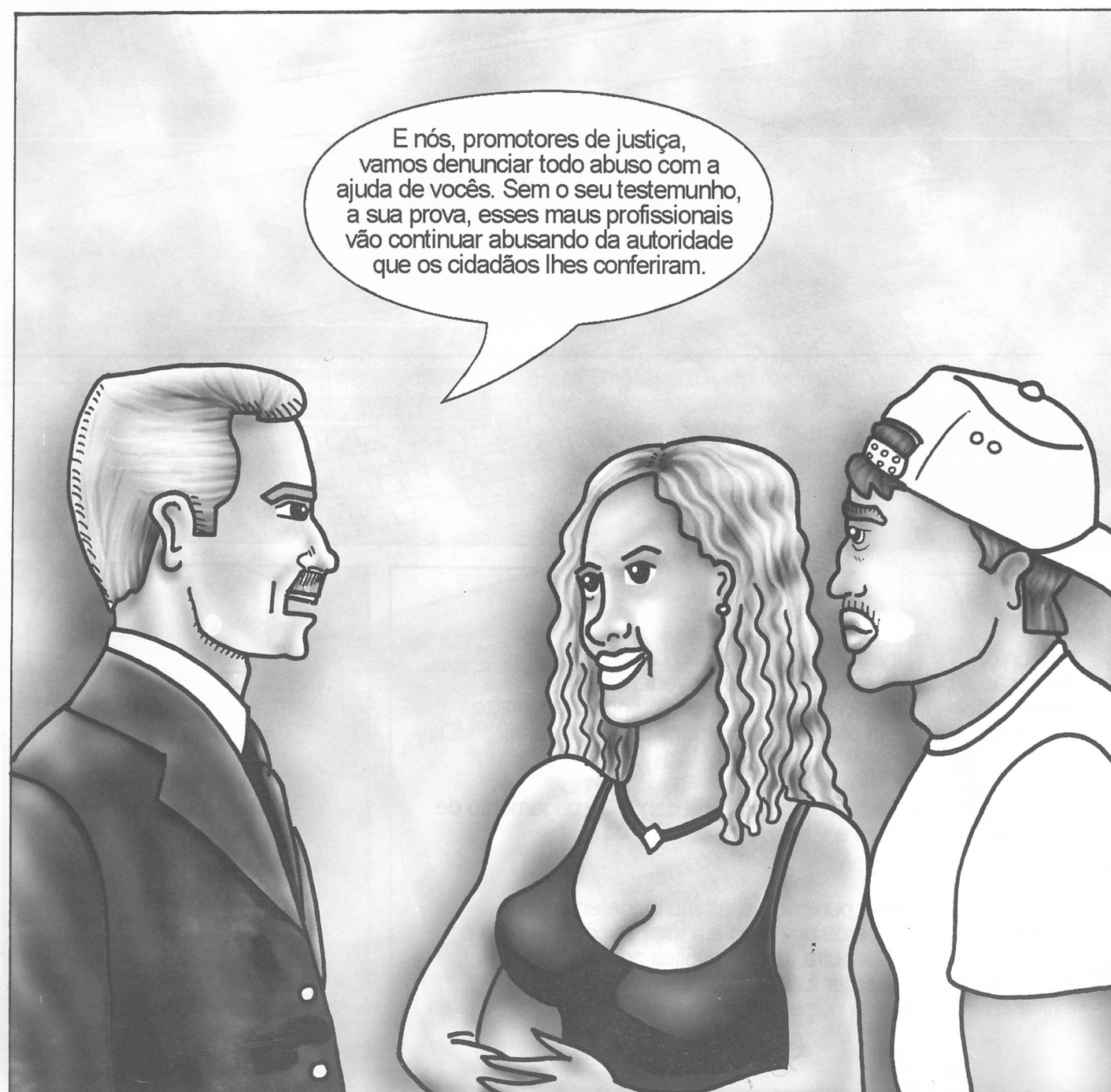
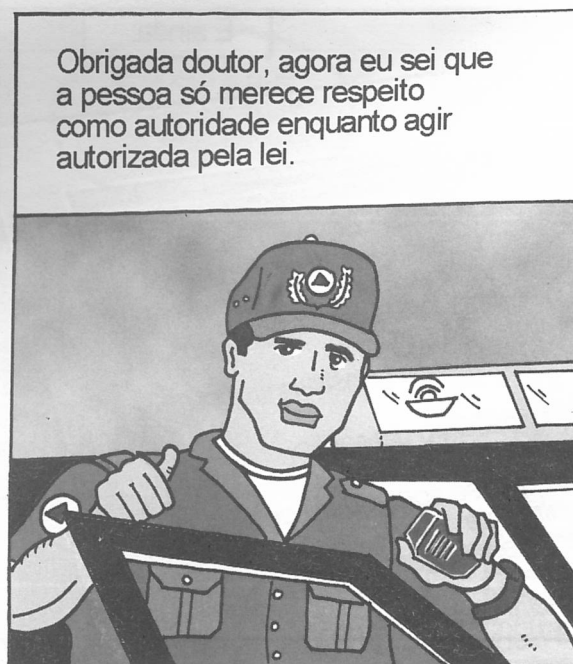
Quais são as punições pra estas autoridades?

Há punições administrativas: destituição da função, demissão, demissão a bem do serviço público, advertência, repreensão, suspensão do cargo, função ou posto por prazo de 5 a 180 dias, com perda de vencimentos e vantagens.

Há também punição civil: reparação de danos ou pagamento de uma indenização para a vítima.

E, por último, existe a punição penal: multa, detenção de 10 dias a 6 meses, perda do cargo e a impossibilidade para o exercício de qualquer outra função pública por até 3 anos e, ainda, não poder exercer funções de natureza policial ou militar no município da culpa, por até 5 anos.





O QUE FAZER CONTRA O ABUSO?

- 1 Mantenha a calma e não resista. Diante de criminosos, sejam "autoridades" ou não, você precisa fazer o máximo para manter o controle.
- 2 Procure nunca andar sozinho e sempre ter testemunhas do fato. As provas serão absolutamente necessárias para punir a "autoridade" criminosa.
- 3 Bata, imediatamente, à porta do promotor de justiça de sua cidade, levando as provas ao seu alcance (endereços no fim da cartilha).

Edifício Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Promotoria de Justiça de Brasília

Praça Municipal (praça do Buriti) – Lote 02 – Eixo Monumental – Sala 625 – CEP 70.094-900 – Telefone: 343-9934

Promotoria de Justiça da Infância e Juventude

SGAN 909 – Bloco C – Ed. Juizado de Menores – CEP 70.790-090 – Telefone: 347-6944

Promotoria de Justiça da Circunscrição Judiciária de Brazlândia

Área Especial 04 – Rua 10 – Lote 04 – Setor Tradicional – Ed. Fórum – CEP 72.720-640 – Telefone : 391-4222

Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Ceilândia

QNM 11 - Área Especial Nº 01 - Ed. Fórum - Centro - CEP 72.225-110 - Telefone: 371-0665

Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária do Gama

Praça 02 – Lote 14 – Ed. Fórum – Térreo – Setor Central CEP 72.405-902 – Telefone:384-6666

Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária do Paranoá

Q.05 – Conj. D – Lote 01 – CEP 71.570-050 – Telefone: 369-3430

Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Planaltina

Quadra Central - Setor Administrativo - Ed. Fórum - CEP 73.301-970 - Telefone: 389-8389

Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Samambaia

Q.302 – Área Urbana – 01 – Ed. Fórum – CEP 72.325-025 – Telefone:358 8366

Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Sobradinho

Quadra Central – Área Especial – Ed. Fórum CEP 73.010-700 – Telefone: 387-6516

Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Taguatinga

Setor C Norte – Área Para Clínicas – Lotes 14/15 – CEP 72.116-900 – Telefone: 563-7250

Procuradoria do Controle Externo da Atividade Policial

Praça Monumental (praça do Buriti) - Lote 02 - Eixo Monumental - 4º andar - CEP 70.094-900 - Telefones: 343-9788/343-9789

